



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 673/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 868/2020-CMV**  
**Vereador Alécio Cau e Outro.**  
**Processo administrativo nº 9.329/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Alécio Cau e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Para quando está previsto esse desembolso?
- 2) Qual foi o valor total pleiteado?
- 3) Demonstrar o cronograma de desembolso.
- 4) O edital da obra já está elaborado? Em caso afirmativo encaminhar a cópia.
- 5) Para quando está previsto, o início e o termino das obras?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Depto. de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 03 folhas.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 19 de junho de 2020.

**OFÍCIO Nº 126/2020 – PRES.**

**Ref.: C.I. nº 868/2020-DTL/GP**

**Assunto: Requerimento nº 868/2020 – Vereador Alécio Cau**

**Senhor Diretor:**

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

O Termo e Compromisso de Ajustamento de Conduta – IC nº 14.1097.0000003/2016 – assinado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Município de Valinhos, o Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos – DAEV, o Município de Campinas e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, anuídos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB, assinado em 19/12/2018, traz dentre seus considerando a condicionante de que todas as obrigações oriundas desse TAC, por parte da SANASA e do DAEV ficarão condicionadas, além das demais condições descritas nesse TAC a aprovação e liberação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, Programa Saneamento Para Todos, ou outro órgão financiador, item essencial às obras de modernização da ETE Capuava.

Cumprindo o acordado no TAC, a SANASA em 19/03/2019 protocolou junto ao Ministério do desenvolvimento Regional – MDR (antigo Ministério das Cidades) carta Consulta nº 2303.1903/2019 com objetivo de solicitar recursos financeiros necessários às obras necessárias para implantação da EPAR Capuava e o interceptor que levará o esgoto da ETE Samambaia para a nova EPAR, conforme acordado no TAC.

A Carta Consulta foi no valor total de R\$ 129.577.299,08, sendo R\$ 123.098.434 de financiamento e R\$ 6.478.864,96 como contrapartida.

Em setembro, após análise inicial do MDR, este solicitou alguns ajustes na carta consulta encaminhada e após cumpridas as exigências o MDR aprovou a carta consulta e encaminhou para o agente financeiro validar financeiramente, que no nosso caso é a CAIXA.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Seguindo o cronograma do programa, em 31/10/2019, a CAIXA validou a referida Carta Consulta devolvendo para o MDR para seleção da mesma.

O MDR, através da Portaria nº 526 publicada em 16/03/2020, selecionou a Carta Consulta aqui citada, devolvendo assim, conforme regras do programa para o agente financeira para proceder a contratação do financiamento.

Ocorre que, a contratação de um financiamento por uma economia mista da administração indireta do setor público deve seguir as regras definidas pela Resolução do Banco Central nº 4589 de 29/06/2017 que tem por objetivo definir os limites anuais de crédito aos órgãos e entidades do setor público. Nesta resolução em seu artigo 5º, definiu-se que anualmente o Banco Central publicará o limite que poderá ser contratado pelo setor público, incluído aqui empresas de economia mista como a Sanasa.

Assim, a contratação do financiamento da Carta Consulta aqui citada somente seria possível, após todas as aprovações de comitês da CAIXA, se houvesse limite disponível no endividamento global.

No entanto, o limite aprovado pelo BANCEN para 2020 somente foi publicado em 20/02/2020 no montante de R\$ 3,5 bilhões, quando em 2019 e 2018 o limite foi de R\$ 11 bilhões.

Esse limite foi totalmente consumido pelo setor público enquanto eram seguidos os trâmites de aprovações em comitês internos da CAIXA, o que até o momento ainda não foi finalizado.

Cumpramos ressaltar que esse limite foi ampliado pelo BANCEN para R\$ 7,5 bilhões, através da Resolução nº 4821 de 01/06/2020, limite esse, que conforme informações da própria CAIXA do início dessa semana, também já foi totalmente contratado e como ainda não foram finalizadas as aprovações nos comitês internos da CAIXA não foi possível contratá-lo.

Salientamos que através da SANASA está buscando alternativas à essa situação, no entanto cumpramos ressaltar que um financiamento que necessite do limite global estará sujeito a nova liberação de limite pelo Banco Central.

Após a explanação acima, em relação aos questionamentos feitos temos:

- 1) Para quando está previsto esse desembolso?



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

O início dos desembolsos depende da efetiva contratação do financiamento junto à CAIXA ou outra fonte de recursos viabilizada.

2) Qual foi o valor total pleiteado?

O valor total solicitado que englobam as obras de modernização da ETE Capuava, transformando-a em EPAR e a transferência do esgoto da ETE Samabaia para a EPAR Capuava é de R\$ 129.577.299,08.

3) Demonstrar o cronograma de desembolso

A Carta Consulta solicitada prevê um cronograma de desembolso em 36 meses, conforme a execução das obras acordada no TAC que deverá ocorrer nesse prazo.

4) O edital da obra já está elaborado? Em caso afirmativo encaminhar cópia.

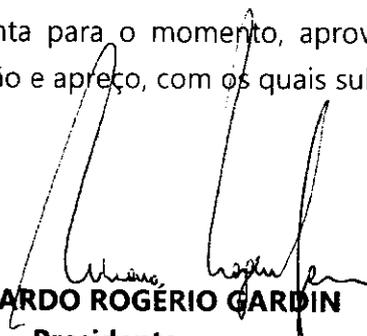
Somente será possível a elaboração do edital para contratação da obra após assinatura do contrato de financiamento, para que o mesmo atenda as exigências do financiamento.

5) Para quando está previsto, o início e o término das obras?

O início das obras dependerá da contratação do financiamento e está será executada em 36 meses, conforme carta consulta.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
**Eng.º RICARDO ROGÉRIO GARDIN**  
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**VANDERLEY BERTELI MARIO**

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA